

GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITURAMA, DRA. HELENA HONDA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Iturama será realizada no dia 16 de Fevereiro de 2023, com início às 10:00 horas.

Art. 3º A Secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria Regional.

Art. 4º Caberá ao Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Publique-se e cumpra-se.

Iturama/MG, 26 de Janeiro de 2023.

HELENA HONDA ROCHA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Iturama

Anexos

Anexo 2: [Download](#)

**PORTARIA VTITURAMA N. 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA VTITURAMA N. 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga a Portaria VTITURAMA N. 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Iturama sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do TRT da 3ª Região (MG), disponível em: <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Iturama em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE ITURAMA, DRA. HELENA HONDA ROCHA, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/GCR N. 270, DE 11 DE JANEIRO DE 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria VTITURAMA N. 2, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, que estabelece procedimentos para a suspensão das atividades presenciais nas dependências da Vara do Trabalho de Iturama sempre que a Matriz de Monitoramento da Evolução da COVID-19, publicada semanalmente no sítio eletrônico do TRT da 3ª Região (MG), disponível em: <https://portaltrt3.jus.br/internet/institucional/corregedoria/monitoramento-covid-19>, apontar a cidade de Iturama em nível de risco alto (onda vermelha) de contágio pelo novo Coronavírus, causador da Covid-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 26 de Janeiro de 2023.

HELENA HONDA ROCHA

Juíza Titular da Vara do Trabalho de Iturama

Anexos

Anexo 3: [Download](#)

**2ª Vara do Trabalho de Montes Claros**

**Portaria**

**Portaria**

**PORTARIA AUTOINSPEÇÃO 2a. VARA DO TRABALHO MONTES CLAROS**

**CLIQUE PARA VIZUALIZAR A PORTARIA N. 1 AUTOINSPEÇÃO 2a. VARA DO TRABALHO MONTES CLAROS**

Anexos

Anexo 4: [PORTARIA 2a.VARA DO TRABALHO MONTES CLAROS N. 1 - AUTOINSPEÇÃO](#)

**Vara do Trabalho de Paracatu**